



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 Fax: (37)3334-1202

LEI MUNICIPAL Nº 1.207/2015, de 16 de Dezembro de 2015.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.”

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Piracema aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar de mais 5 % (cinco por cento) do valor total do orçamento do Município para o exercício de 2015 (Lei Municipal nº 1.188 de 10 de Dezembro de 2014).

Art. 2º - Para a abertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º, fica o Executivo autorizado a utilizar os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e a reserva de contingência.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piracema, 16 de dezembro de 2015.

Publicado em 16/12/15
no quadro de avisos conforme
Lei Municipal 904 de 21/08/01

Leidiane Biele

Adilson Washington Greco
Adilson Washington Greco

Prefeito Municipal

PROTOCOLO

DOCUMENTO RECEBIDO

Em: 17/12/2015

AS: 09:38 horas

sumarea